



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.406, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**DENOMINA PARQUE INFANTIL  
GENOVEVA MARCULANO GAMA DEL  
PUPPO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**PARQUE INFANTIL GENOVEVA MARCULANO GAMA DEL PUPPO**”, o parque infantil destinado a crianças de até 5 a 12 anos, localizado no espaço compreendido entre o Museu da Imigração, situado no prédio da Estação Ferroviária, e o CMEI Vovó Fernandina, na Sede deste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2022.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.406 / 2022

EM 05 / 01 / 2022

  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 128/2021 - Autor: Felipe Hulle Del Puppo